

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e intimação na **FALÊNCIA DE SAÚDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.178.490/0001-71, na pessoa da **Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.752.868/0001-76 **representada por DR. FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE**, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.329. O **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **SAÚDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - processo nº 0111888-53.2009.8.26.0100 (100.09.11188-6) – controle nº 024/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. O **Leilão Único** terá início no **dia 20/05/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 19/06/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do

Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutive até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 46.161 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP:** **IMÓVEL:** Um terreno situado à Estrada Municipal, com a área de 84.825,00 metros quadrados, em zona rural, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, contendo 2 casas sede, 1 casa de alvenaria, casa de empregados, cocheira com seis baias, sendo que o acesso ao imóvel é feito inicialmente através da Rodovia Estadual SP 214 que interliga Santo Amaro/Embu-Guaçu. Na altura do Km 36,5 da referida rodovia, torna-se uma estrada à esquerda do sentido Santo Amaro/Embu-Guaçu, conhecida como estrada do Yate Clube Flamingo e após serem percorridos cerca de 800 metros alcança-se o imóvel, que assim se descreve: inicia-se no ponto 1 situado a 10 metros acima da curva de nível correspondente à cota 736,618 do Reservatório de Guarapiranga e segue acompanhando uma cerca com os seguintes rumos e distâncias: 1-2 43°32'03"NW 99,63 metros, 2-3 38°07'07" NW 79,93 metros, 3-4 38°00'43" NW 20,01 metros, 4-5 39°09'29" NW 20,00 metros, 5-6 39°31'48"NW 19,99 metros, 6-7 42°01'19"NW 20,02 metros, 7-8 30°55'41" NW 18,96 metros, tendo divisa com Camara Press Lettera Ltda, daí deflete a esquerda seguindo desse ponto por uma cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 8-9 39°08'44" SW 13,93 metros, 9-10 03°42'03"SE 27,34 metros, 10-11 02°12'05"SE 12,76 metros, 11-12 01°07'02"SE 7,28 metros, 12-13 02°46'01"SW 18,10 metros, 13-14 05°19'52"SW 14,34 metros, 14-15 07°10'25"SW 17,69 metros, 15-16 05°14'18"SE 70,08 metros, 16-17 06°09'45"SE 106,53 metros, fazendo divisa também com Camara Press Lettera Ltda, do ponto 17, defletindo a direita e seguindo a cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: 17-18 37°11'47"NW 157,30 metros, 18-19 37°12'56"NW 113,77 metros confrontando neste trecho com terras de Matheus e Janos Tamas, defletindo a direita, a partir do ponto 19, segue por uma cerca de arame, acompanhando a margem da Estrada Municipal, com distância de 448,57 metros até o ponto 34 defletindo a direita segue por uma cerca de arame com rumo 52°19'44"SE e distância 107,51 metros, tendo divisa com o Sr. Armando Vazone Filho, defletindo a direita e seguindo por uma cerca de arame, segue com os seguintes rumos e distâncias: 35-36 28°58'56"SE 14,86 metros, 36-37 25°47'49"SE 34,90 metros 37-38 23°32'30"SE 28,80 metros, 38-39 43°15'45"SE 38,90 metros, 39-40 37°07'23"SE 37,27 metros, 40-41 34°49'57"SE 11,89 metros, 41-42 30°55'34"SE 32,36 metros, 42-43 45°57'41"SE 37,84 metros, 43-44 46°37'59"SE 47,69 metros, tendo divisa com o loteamento Morada dos Colibris, do ponto 44 segue em frente acompanhando a cerca de arame com o seguinte rumo 47°30'11"SE e distância de 61,13 metros, confrontando com a Light Serviços de Eletricidade S/A, do ponto 45, deflete a direita e segue acompanhando as sinuosidades da curva de nível situada a 10 metros da cota de referência 736,618 da Represa Guarapiranga e na distância de 123,60 metros alcança o ponto 1, início da

presente descrição. **Consta na AV.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 2018/04, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Santos/SP, requerida por STELLA MARIS GATICA GRANINI contra SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1471-2011, em trâmite na 81ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por TATIELLY CRISTINA DE SOUZA contra SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário Ricardo Silveira de Paula. **Consta na AV.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 00002045620115020041, em trâmite na 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por AGNAILDA ALMEIDA SALES contra SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 01337008020065020002, requerida por LUIZ FERNANDO SICHIEROLI GUIMARÃES contra SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 02160001020055020043, em trâmite na 43ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 01426008920095020085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SAÚDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.17 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi arrecadado o imóvel desta matrícula, sendo declarado a sua INDISPONIBILIDADE. **CONSTA NA AVALIAÇÃO** que no imóvel há ruínas de uma casa em alvenaria, destruída pelo antigo proprietário. Não foi possível localizar as demais construções descritas na certidão de matrícula, vez que o imóvel se encontra tomado pela vegetação nativa. **Cadastro no INCRA nº 6381026636626. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para abril de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 19 de março de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**  
**Juiz de Direito**